



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 353/19

Data: 07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 03</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 452</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 1.036</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>SEDU – TC 859/18</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	191	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	191	105.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.000,00
Soma.....			<b>116.000,00</b>

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
marion  
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 191 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e na fonte de recurso 1000, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191	2018	Unidade		5.000,00	-	5.000,00
									-	-	-
									-	-	-
									-	-	-
								Total	5.000,00	-	5.000,00
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191	2018	Unidade		105.000,00	-	105.000,00
									-	-	-
									-	-	-
									-	-	-
								Total	105.000,00	-	105.000,00
1.036	Município	SEDU – TC 859/18	15	452	191	2018	Unidade		-	6.000,00	6.000,00
									-	-	-
									-	-	-
									-	-	-
								Total	-	6.000,00	6.000,00
								110.000,00	6.000,00	116.000,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.036** SEDU – TC 859/18

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Serviços	191	5.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	191	110.000,00
1.036	SEDU – TC 859/18	Município	15	452	Obras	1000	6.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>116.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 353/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada tendo o Termo de Convênio 859/2018 – SEDU celebrado pelo Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Cornélio Procópio.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 12/02/19  
Horas: 08:30  
Marron  
ENCARREGADO